



## LANÇAMENTO DO LIVRO: **CBJD ANOTADO E LEGISLAÇÃO ANTIDOPING** EDIÇÃO 2010



APRESENTAÇÃO

ÍNDICE SISTEMÁTICO

SOBRE O AUTOR

COMPRAR

 **IncentiveProjetos**  
Consultoria & Treinamento

 ALL PRINT  
EDITORA

 **pagseguro**  
UMA EMPRESA UOL



### Índice Sistemático

Confira abaixo o Índice Sistemático do livro **Código Brasileiro de Justiça Desportiva Anotado e Legislação Antidoping**, no qual constam mais de 280 notas remissivas feitas pelo autor.

#### CÓDIGO BRASILEIRO DE JUSTIÇA DESPORTIVA - CBJD

Resolução nº 29 do Conselho Nacional do Esporte, de 10 de dezembro de 2009.

#### LIVRO I

##### DA JUSTIÇA DESPORTIVA

TÍTULO I - DA ORGANIZAÇÃO DA JUSTIÇA E DO PROCESSO DESPORTIVO - arts. 1º a 23

Capítulo I - Da Organização da Justiça Desportiva - arts. 1º a 8º-B

Capítulo II - Do Presidente e do Vice-Presidente do STJD, dos Tribunais e das CDs - arts. 9º a 10-D

Capítulo III - Dos Auditores - arts. 11 a 20

Capítulo IV - Da Procuradoria da Justiça Desportiva - arts. 21 e 22

Capítulo V - Da Secretaria - art. 23

TÍTULO II - DA JURISDIÇÃO E DA COMPETÊNCIA - arts. 24 a 32

Capítulo I - Disposições Gerais - art. 24

Capítulo II - Do Superior Tribunal de Justiça Desportiva - art. 25

Capítulo III - Das Comissões Disciplinares do STJD - art. 26

Capítulo IV - Dos Tribunais de Justiça Desportiva - art. 27 e 28

Capítulo V - Dos Defensores - arts. 29 a 32

TÍTULO III - DO PROCESSO DESPORTIVO - arts. 33 a 72

Capítulo I - Das Disposições Gerais - arts. 33 e 34

Capítulo II - Da Suspensão Preventiva - art. 35

Capítulo III - Dos Atos Processuais - arts. 36 a 41

Capítulo IV - Dos Prazos - arts. 42 a 44

Capítulo V - Da Comunicação dos Atos - arts. 45 a 51-A

Capítulo VI - Das Nulidades - arts. 52 a 54

Capítulo VII - Da Intervenção de Terceiro - art. 55

Capítulo VIII - Das Provas - arts. 56 a 71

Seção I - Das Disposições Gerais - arts. 56 a 59

Seção II - Do Depoimento Pessoal - art. 60

Seção III - Da Prova Documental - art. 61

Seção IV - Da Exibição de Documento ou Coisa - art. 62

Seção V - Da Prova Testemunhal - arts. 63 e 64

Seção VI - Dos Meios Audiovisuais - arts. 65 a 67

Seção VII - Da Prova Pericial - arts. 68 e 69

Seção VIII - Da Inspeção - arts. 70 e 71

Capítulo IX - Do Registro e da Distribuição - art. 72

TÍTULO IV - DAS ESPÉCIES DO PROCESSO DESPORTIVO - arts. 73 a 135

Capítulo I - Do Procedimento Sumário - arts. 73 a 79

Capítulo II - Dos Procedimentos Especiais - arts. 80 a 119-A

Seção I - Das Disposições Gerais - art. 80

Seção I-A - Da Transação Disciplinar Desportiva - art. 80-A

Seção II - Do Inquérito - arts. 81 a 83

Seção III - Da Impugnação de Partida, Prova ou Equivalente - arts. 84 a 87

Seção IV - Do Mandado de Garantia - arts. 88 a 98

Seção V - Da Reabilitação - art. 99

Seção VI - Da Dopagem - arts. 100-A a 106

Seção VII - Das Infrações Punidas com Eliminação - arts. 107 a 110

Seção VIII - Da Suspensão, Desfiliação ou Desvinculação Impostas pelas Entidades de Administração ou de Prática Desportiva - art. 111

Seção IX - Da Revisão - arts. 112 a 118

Seção X - Das Medidas Inominadas - art. 119

Seção XI - Do Enunciado de Súmula - art. 119-A

Capítulo III - Da Sessão de Instrução e Julgamento - arts. 120 a 135

TÍTULO V - DOS RECURSOS - arts. 136 a 152-A

Capítulo I - Das Disposições Gerais - arts. 136 a 145

Capítulo III - Do Recurso Voluntário - arts. 146 a 152

Capítulo IV - Dos Embargos de Declaração - art. 152-A

#### LIVRO II

##### DAS MEDIDAS DISCIPLINARES

TÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - arts. 153 a 155

TÍTULO II - DA INFRAÇÃO - arts. 156 a 161-A

TÍTULO III - DA RESPONSABILIZAÇÃO PELA ATITUDE ANTIDESPORATIVA PRATICADA POR MENORES DE QUATORZE ANOS - art. 162

TÍTULO IV - DO CONCURSO DE PESSOAS - art. 163

TÍTULO V - DA EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE - arts. 164 a 169-B

TÍTULO VI - DAS PENALIDADES - arts. 170 a 190

Capítulo I - Das Espécies de Penalidades - arts. 170 a 177

Capítulo II - Da Aplicação da Penalidade - arts. 178 a 190

#### LIVRO III

## **DAS INFRAÇÕES EM ESPÉCIE**

Capítulo I - Das Infrações Relativas à Administração Desportiva, às Competições e à Justiça Desportiva - arts. 191 a 219

Capítulo II - Das Infrações Referentes à Justiça Desportiva - arts. 220 a 233

Capítulo V - Das Infrações Contra a Ética Desportiva - arts. 234 a 249

Capítulo VI - Das Infrações Relativas à Disputa das Partidas, Provas ou Equivalentes - arts. 249-A a 258-D

Capítulo VII - Das Infrações Relativas à Arbitragem - arts. 259 a 280

## **LIVRO COMPLEMENTAR**

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, TRANSITÓRIAS E FINAIS**

Capítulo I - Das Disposições Gerais - arts. 281 a 284

Capítulo II - Das Disposições Transitórias e Finais - arts. 285 a 287

## **LEGISLAÇÃO ANTIDOPING**

Portaria nº 101 do Ministério do Esporte, de 29 de julho de 2003.

**Cria a Comissão de Combate ao Doping no âmbito do Conselho Nacional de Esporte - CNE**

Resolução nº 02 do Conselho Nacional do Esporte, de 5 de maio de 2004.

**Institui Normas Básicas de Controle de Dopagem das Partidas, Provas ou Equivalentes do Desporto de Rendimento de Prática Profissional e Não-Profissional**

Capítulo I - Do Doping e da Dopagem - arts. 1º a 7º

Capítulo II - Da seleção e identificação dos atletas em competição - arts. 8º a 10

Capítulo III - Do Controle da Amostra - arts. 11 a 21

Capítulo IV - Do Laudo com os Resultados - arts. 22 a 25

Capítulo V - Da Contraprova - arts. 26 a 30

Capítulo VI - Do Procedimento Disciplinar - art. 31

Capítulo VI - Das Infrações e Penalidades - arts. 32 a 34

Capítulo VIII - Da Responsabilidade pelo Controle de Dopagem - art. 35

Capítulo IX - Das Disposições Gerais e Transitórias - arts. 36 a 41

Seção I - Das Disposições Gerais - art. 36 a 40

Seção II - Disposição Final - art. 41

Anexo I - Substâncias e Métodos Proibidos em Competição

Anexo II - Concentrações Máximas Permitidas para Certos Compostos

Anexo III - Formulário de Isenção Médico-Terapêutica

Decreto nº 6.653, de 18 de novembro de 2008.

**Promulga a Convenção Internacional Contra o Doping nos Esportes (arts. 1º ao 3º)**

**Apenso: CONVENÇÃO INTERNACIONAL CONTRA O DOPING NOS ESPORTES**

**I - Escopo - arts. 1 a 6**

Artigo 1 - Objetivo da Convenção

Artigo 2 - Definições

Artigo 3 - Meios de alcançar os objetivos da Convenção

Artigo 4 - Relação da Convenção com o Código

Artigo 5 - Medidas para alcançar os objetivos da Convenção

Artigo 6 - Relação com outros instrumentos internacionais

**II - Atividades antidoping no nível nacional - arts. 7 a 12**

Artigo 7 - Coordenação interna

Artigo 8 - Restrição da disponibilidade e do uso, nos esportes, de substâncias e métodos proibidos

Artigo 9 - Medidas a serem tomadas contra o pessoal de apoio a atletas

Artigo 10 - Suplementos nutricionais

Artigo 11 - Medidas financeiras

Artigo 12 - Medidas para facilitar o controle do doping

**III. Cooperação internacional - arts. 13 a 18**

Artigo 13 - Cooperação entre organizações antidoping e organizações esportivas

Artigo 14 - Apoio à missão da Agência Mundial Antidoping

Artigo 15 - Financiamento igualitário da Agência Mundial Antidoping

Artigo 16 - Cooperação internacional no controle de doping

Artigo 17 - Financiamento Voluntário

Artigo 18 - Uso e controle do Fundo Voluntário

**IV. Educação e treinamento - arts. 19 a 23**

Artigo 19 - Princípios gerais de educação e treinamento

Artigo 20 - Códigos de conduta profissional

Artigo 21 - Envolvimento de atletas e pessoal de apoio a atletas

Artigo 22 - As organizações esportivas e a educação e treinamento continuados sobre antidoping

Artigo 23 - Cooperação em educação e treinamento

**V. Pesquisa - arts. 24 a 27**

Artigo 24 - Promoção de pesquisas sobre ações antidoping

Artigo 25 - Natureza das pesquisas antidoping

Artigo 26 - Partilha dos resultados de pesquisas antidoping

Artigo 27 - Pesquisa científica esportiva

**VI. Monitoramento da Convenção - arts. 28 a 34**

Artigo 28 - Conferência das Partes

Artigo 29 - Organização consultiva e observadores presentes na Conferência das Partes

Artigo 30 - Funções da Conferência das Partes

Artigo 31 - Relatórios nacionais enviados à Conferência das Partes

Artigo 32 - Secretariado da Conferência das Partes

Artigo 33 - Emendas

Artigo 34 - Procedimento específico de emenda para os Anexos da Convenção

**VII. Cláusulas finais - arts. 35 a 43**

Artigo 35 - Sistemas constitucionais federais ou não-unitários

Artigo 36 - Ratificação, aceitação, aprovação ou adesão

Artigo 37 - Entrada em vigor

Artigo 38 - Extensão territorial da Convenção

Artigo 39 - Denúncia

Artigo 40 - Depositário

Artigo 41 - Registro

Artigo 42 - Autenticidade dos textos  
Artigo 43 - Reservas

World Anti-Doping Agency (WADA) | Agence Mondiale Antidopage (AMA)  
**Código Mundial Antidoping (2009) | Versão em espanhol - Excerτος**

Fundamentos del Código Mundial Antidopaje

Artículo 1: Definición de Dopaje

Artículo 2: Infracción de las Normas Antidopaje

Artículo 8: Derecho a un Juicio Justo

Artículo 9: Anulación Automática de los Resultados Individuales

Artículo 10: Sanciones Individuales

Artículo 11: Sanciones a los Equipos

Artículo 12: Sanciones a las Organizaciones Deportivas

Artículo 13: Apelaciones

Artículo 17: Plazo de Prescripción

Artículo 21: Funciones y Responsabilidades Adicionales de los Deportistas y de Otras Personas

Artículo 22: Participación de los Gobiernos

[Clique aqui para imprimir esta página](#)



**Adquira seu  
exemplar agora!**

**Aproveite  
PREÇO PROMOCIONAL e  
PACOTES ESPECIAIS!**



Incentive Projetos, Consultoria & Treinamento LTDA - ME  
Rua Sete de setembro, 287 - 15º andar - Conj. 156  
(Ed. A. Cardoso) Centro - Sorocaba/SP  
CEP: 18035-001

Tel/Fax: (15) 3222.4041 - Cel. (15) 9104.5600  
[contato@incentiveprojetos.com.br](mailto:contato@incentiveprojetos.com.br)

QubeDesign | [Desenvolvimento de Sites](#)

Tags: CBJD atualizado, Novo CBJD, Código Brasileiro de Justiça Desportiva,  
TJD, STJD, Justiça Desportiva, Direito Desportivo, Doping, Antidoping